



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° . 728, de 20 de dezembro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos do contido na Lei Municipal n°. 284, de 30 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 78,88 (setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro, 20 de dezembro de 2010.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito